

## Contratação de empresa para fornecimento de flores e cora de flores - Dispensa de Licitação

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de flores e coroa de flores para manter as atividades da Secretaria de Comunicação Articulação Institucional e Promoção de Eventos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDAD E	PREÇO ESTIMADO
1	Coroa de Rosas e Flores do Campo (crisântemos, aster, tango e folhagens) tamanho médio. Dimensões aproximadas: 140 cm e 110 cm. Faixa dupla para homenagem	NÃO ESPECIFICADO	UN	65	24.028,55
2	Mini margaridas - Crisântemo paludosum, tamanho médio, cores variadas, em embalagens decorativa (papelão) cores variadas e papel celofane	NÃO ESPECIFICADO	UN	150	3.376,50
3	Kalanchoe - tamanho médio, cores variadas, em embalagens decorativas (papelão) cores variadas e papel celofane	NÃO ESPECIFICADO	UN	200	4.062,00
Total					31.467,05

1.2. Os itens devem ser entregues mediante solicitação do chefe de gabinete (Edmar Luis de Oliveira Junior) ou auxiliar administrativo da Secretaria de Comunicação, Articulação Institucional e Promoção de Eventos (Matheus Entony Bernardo Mota) .

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 31.467,05 (trinta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima e em anexo orçamentos.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da aquisição e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)**

4.1. A aquisição deverá observar os seguintes requisitos:

#### **4.1.1. Sustentabilidade:**

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

### **5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

5.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.1.1. Realização de formaturas, eventos corporativos, recepção de autoridades, prestação de condolências a cidadãos.

### **6. DO RECEBIMENTO**

6.1. O serviço será recebido, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aquisição, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)**

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor preço.
- 7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos adiante neste termo de referência.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)**

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto).
- 8.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 8.3. Habilitação Jurídica:
  - 8.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 8.3.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 8.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
  - 8.3.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

- 8.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- 8.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.5. Habilitações fiscal, social e trabalhista:
  - 8.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - 8.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
  - 8.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.
  - 8.5.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  - 8.5.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
  - 8.5.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
    - 8.5.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Será informada pelo Setor de Contabilidade desta Municipalidade

Município de Silvânia-GO, 08 de fevereiro de 2024

**Fabio Borges Gomes**

Secretário Municipal de Comunicação,  
Articulação Institucional e Promoção de Eventos

## Estudo Técnico Preliminar

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de empresa para fornecimento de flores naturais e coroa de flores.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Comunicação, Articulação Institucional e Promoção de Eventos, dentre outras atribuições, é responsável por organização de recepções de autoridades, realização de homenagens póstumas, decoração de eventos, formaturas entre inúmeros eventos nos quais a presença destes itens se faz presente.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Comunicação, Articulação Institucional e Promoção de Eventos - Matheus Antony Bernardo Mota, assessor especial responsável pelas demandas administrativas do setor.

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Ser do município:
  - Devido em muitos dos casos a solicitação desta demanda ser dentro de uma a três horas antes (no caso das coroas de flores).
  - Facilidade na retirada dos itens por parte dos responsáveis destinados.
- Apresentar alvará de funcionamento do estabelecimento;
- Estar em conformidade com todas as esferas tributaria municipal, estadual e federal;
- Apresentar amostra de todos os itens solicitados para avaliação por parte dos integrantes desta municipalidade;
- Estar disponível para entrega/retirada dos itens solicitados após as 18:00 em caso de eventos noturnos;
- Apresentar documentos pessoais e empresarias para efetivação do contrato com vigência ate 31 de dezembro de 2024;

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Uma solução completa para a aquisição de flores naturais e coroas de flores

engloba diversos aspectos para garantir uma experiência satisfatória aos clientes. Inicialmente, é essencial selecionar fornecedores confiáveis, oferecendo uma variedade de produtos de alta qualidade. Os clientes devem contar com uma plataforma de fácil utilização para fazer pedidos personalizados, com opções de entrega eficiente e transparente. O atendimento ao cliente deve ser ágil e atencioso, lidando com consultas e solicitações de forma eficaz.

Além disso, é importante promover práticas sustentáveis em todas as etapas do processo, desde o sourcing ético das flores até opções de embalagem eco-friendly. Os preços devem ser transparentes e competitivos, garantindo acessibilidade aos clientes. A coleta regular de feedback permite identificar áreas de melhoria e promover ajustes contínuos na oferta de produtos e serviços. Em suma, uma solução abrangente para a aquisição de flores naturais e coroas de flores visa proporcionar uma experiência positiva e significativa, atendendo às diversas necessidades dos clientes em momentos de celebração ou luto.

## 6. Estimativa do Valor da Contratação

Será levantado pela secretaria de compras almoxarifado e patrimônio desta municipalidade almejando encontrar o valor médio preliminar sujeito a ajustes conforme negociação final com os fornecedores e realidade do mercado, enfatiza-se a utilização de plataformas de bancos digitais, atas de registro de preço (art.23 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021). A transparência e eficiência na gestão dos recursos estão entre as premissas para garantir o melhor custo-benefício nesta contratação.

## 7. Resultados Pretendidos

Para atender às necessidades da Secretaria de Comunicação e Eventos, os resultados pretendidos na aquisição de flores naturais e coroas de flores podem incluir:

1. **Eficiência na Aquisição:** Implementação de um processo eficiente de aquisição de flores, garantindo que as solicitações sejam atendidas prontamente e dentro do orçamento disponível.
2. **Variedade de Opções:** Disponibilidade de uma ampla variedade de flores e coroas de diferentes tipos, tamanhos, cores e estilos para atender às diversas ocasiões e preferências de eventos.
3. **Qualidade Superior:** Garantia de que todas as flores fornecidas sejam frescas, de alta qualidade e exibam uma aparência saudável, refletindo positivamente nos eventos e na imagem da Secretaria.
4. **Personalização:** Capacidade de personalizar as coroas de flores de acordo com as necessidades específicas de cada evento, incluindo a

- inclusão de mensagens personalizadas ou logotipos da Secretaria.
5. **Entrega Pontual:** Assegurar a entrega pontual das flores nos locais e horários designados, minimizando qualquer possibilidade de atraso ou inconveniente durante os eventos.
  6. **Atendimento Excepcional ao Cliente:** Oferecer um serviço de atendimento ao cliente excepcional, garantindo que todas as consultas e solicitações sejam tratadas com profissionalismo e cortesia.
  7. **Sustentabilidade:** Promover práticas sustentáveis na aquisição e utilização de flores, como sourcing ético e opções de embalagem eco-friendly, alinhando-se aos valores da Secretaria.

## 8. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de flores naturais e coroas de flores pode ter diversos impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos. Alguns possíveis impactos ambientais incluem:

- a. **Desmatamento:** Em algumas regiões, a expansão da agricultura de flores pode levar ao desmatamento de áreas naturais para dar lugar a plantações de flores, o que pode resultar na perda de habitats naturais e biodiversidade.
- b. **Uso de Água:** A produção de flores requer grandes quantidades de água para irrigação, o que pode contribuir para a escassez de água em áreas onde a agricultura de flores é intensiva, especialmente em regiões já propensas à seca.
- c. **Uso de Produtos Químicos:** O uso excessivo de pesticidas e fertilizantes na produção de flores pode contaminar o solo e a água, causando poluição ambiental e impactando negativamente a saúde dos ecossistemas locais e das comunidades circundantes.
- d. **Consumo de Energia:** O transporte de flores de regiões distantes até os locais de venda pode resultar em emissões de gases de efeito estufa e contribuir para as mudanças climáticas, especialmente se não forem adotadas práticas de transporte sustentável.
- e. **Descarte de Resíduos:** O descarte inadequado de resíduos vegetais e embalagens de flores pode causar poluição do solo e da água, além de contribuir para a acumulação de resíduos sólidos em aterros sanitários.

Por outro lado, as flores também podem ter impactos positivos, como o fornecimento de habitat e alimento para insetos polinizadores, a absorção de dióxido de carbono da atmosfera e a promoção do bem-estar humano através da sua beleza estética e efeitos terapêuticos.

Para mitigar os impactos ambientais negativos da aquisição de flores naturais e coroas de flores, é importante adotar práticas sustentáveis, como sourcing ético, uso responsável de recursos naturais, minimização do uso de produtos químicos, promoção do comércio local e orgânico, e disposição adequada de resíduos.

## 9. Declaração de Viabilidade

A aquisição de flores naturais e coroas de flores para atender às necessidades da Secretaria de Comunicação e Eventos é viável e altamente benéfica para a promoção de eventos institucionais. Através dessa iniciativa, será possível fornecer decoração e homenagens adequadas, criando atmosferas adequadas para cada ocasião. Considerando a disponibilidade de fornecedores confiáveis e a diversidade de opções de produtos, podemos garantir uma ampla seleção de flores frescas e coroas personalizadas, atendendo às exigências específicas de cada evento. Além disso, ao priorizar práticas sustentáveis, como sourcing ético e embalagens eco-friendly, minimizaremos os possíveis impactos ambientais negativos. Com um atendimento ao cliente excepcional e entrega pontual, buscamos garantir a satisfação dos clientes ou prestação de pesar aos cidadãos.

## 10. Responsáveis:

-----  
**MATHEUS ENTONY BERNARDO MOTA**  
Matricula: 57472  
Assessor Especial - Secretaria de Comunicação e Eventos  
Silvânia-GO, 08 dias do mês de fevereiro de 2023

## 1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Silvânia

Setor requisitante: Secretaria de Comunicação, Articulação Institucional e Promoção de Eventos

Responsável pela Demanda: **FABIO BORGES GOMES**

Matrícula: **57205**

E-mail: [comunicacaoeventosilvania@gmail.com](mailto:comunicacaoeventosilvania@gmail.com)

Telefone: 62 9 9173-8724

### 1. Objeto:

**Contratação de empresa para fornecimento de flores naturais e coroa de flores.**

### 2. Justificativa da necessidade da contratação

A aquisição de flores e coroas de flores para atender às demandas da Secretaria de Comunicação e Eventos do município de Silvânia é fundamentada em diversos aspectos essenciais que contribuem para o sucesso e a relevância das atividades promovidas pela Secretaria. Abaixo estão detalhados os principais pontos que justificam essa aquisição:

- a. **Promoção de Eventos Institucionais:** As flores desempenham um papel crucial na criação de uma atmosfera adequada para diversos tipos de eventos, sejam eles cerimônias de inauguração, premiações, conferências de imprensa, ou eventos comunitários. A presença de flores contribui para a estética, transmitindo uma mensagem de cuidado, elegância e atenção aos detalhes, o que é essencial para transmitir a seriedade e importância dos eventos promovidos pela Secretaria.
- b. **Homenagens e Tributos:** A aquisição de coroas de flores é especialmente relevante para a realização de homenagens e tributos a indivíduos ou instituições que tenham desempenhado um papel significativo na comunidade. As coroas de flores são um símbolo de respeito, condolências e reconhecimento, sendo frequentemente utilizadas em funerais, cerimônias de despedida ou em momentos de luto, demonstrando o cuidado e apoio da Secretaria às famílias e entidades envolvidas.
- c. **Fortalecimento da Identidade Institucional:** A presença de flores em eventos promovidos pela Secretaria contribui para fortalecer sua identidade institucional, transmitindo valores de sofisticação, profissionalismo e sensibilidade para com as necessidades da comunidade. Essa associação positiva entre a Secretaria e a beleza das flores ajuda a consolidar sua imagem como uma instituição comprometida com o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos de Silvânia.
- d. **Impacto na Experiência do Público:** A presença de flores em eventos não apenas melhora a estética do ambiente, mas também tem um impacto positivo na experiência do público. As

flores proporcionam uma sensação de bem-estar, conforto e acolhimento, criando um ambiente mais agradável e propício para a interação e participação ativa dos participantes nos eventos promovidos pela Secretaria.

- e. **Relevância Cultural e Tradicional:** O uso de flores em eventos tem uma longa tradição cultural e simbólica em diversas sociedades ao redor do mundo. Ao incorporar essa tradição em suas atividades, a Secretaria não apenas enriquece a experiência dos participantes, mas também demonstra seu respeito e valorização pelas práticas culturais locais e pela história da comunidade de Silvânia.

Diante desses argumentos, fica evidente que a aquisição de flores e coroas de flores para atender às demandas da Secretaria de Comunicação e Eventos do município de Silvânia é não apenas justificável, mas também altamente recomendável para garantir o sucesso, a relevância e a eficácia das atividades promovidas pela Secretaria.

### 3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Coroa de Rosas e Flores do Campo (crisântemos, aster, tango e folhagens) tamanho médio. Dimensões aproximadas: 140 cm e 110 cm. Faixa dupla para homenagem	UN	65
2	Mini margaridas - Crisântemo paludosum, tamanho médio, cores variadas, em embalagens decorativa (papelão) cores variadas e papel celofane	UN	150
3	Kalanchoe - tamanho médio, cores variadas, em embalagens decorativas (papelão) cores variadas e papel celofane	UN	200

### 4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: o serviço será contínuo, no qual as demandas são retiradas mediante solicitação realizada pelo chefe de gabinete Edmar Luis de Oliveira Junior e pelo Assessor Especial da Secretaria de Comunicação e Eventos Matheus Antony Bernardo Mota, os itens podem vir a ser solicitados de 1 a 3 horas antes.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: retirada em loco.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Matheus Entony Bernardo Mota.

4.4. Prazo para pagamento: até o quinto dia útil do mês após apresentação da ordem de fornecimento para o contratado, com o valor das requisições de autorização de retirada dos produtos, que ficarão em posse dos dois servidores destinados.

-----  
FABIO BORGES GOMES  
Matricula: 57205  
Sec. Mun. de Comunicação, Art. Institucional  
e Promoção de Eventos  
Silvânia-GO, 08 dias do mês de fevereiro de 2023

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES:** Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.  
(Nome, matrícula e assinatura)